



## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2018, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, o Prefeito Municipal Senhor Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, brasileiro, casado, portador da identidade n.º M 7.412.951 SSP/MG e CPF n.º 898.880.906-82, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º. 1.186 de 02 de abril de 2007, Decreto Municipal n.º 1.574 de 12 de agosto de 2010, Decreto Municipal n.º 2.437 de 29 de janeiro de 2016 em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018, por deliberação do servidor Emanuel Pereira de Andrade, designado como Pregoeiro Oficial, bem como da Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria n.º. 2.785 de 06 de fevereiro de 2018, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS**, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves à(s) Empresa (s) NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUSA ME, CNPJ: 22.337.375/0001-84, situada na Praça Principal, 36, Vitorinos, Alto Rio Doce/MG, CEP 36.260-000, WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA ME, CNPJ 21.856.981/0001-43, situada na Rua José de Lima Geo, 169, Jd Vitória, Belo Horizonte/MG, CEP 31.970-300, COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.276.514/0001-81, situada na Rua Santos Miquelito, 165, Sta Edwiges, Ubá/MG, CEP 36.505-276, VILSON DA SILVA BRUM, CNPJ 11.038.785/0001-08, situada na Av. Olegário Maciel, 386, Industrial, Ubá/MG, CEP 36.500,000, MASTERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ 26.522.837/0001-94, situada a Rua Transbrasil, 255, Loja A, Dist. Industrial Jdm. Piemont Norte, Betim/MG, CEP 32.689-302 e FILIPE MAGNO RESENDE ME, CNPJ: 14.983.101/0001-34, situada na Praça Coronel Sousa Maia, n.º 54, Centro, Resende Costa/MG, CEP 36.340-000, tendo oferecido os valores, nos seguintes itens do anexo I do Edital 38/2018, Pregão Presencial 20/2018 a proposta foi classificada no certame acima numerado, a qual apresenta sequência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

#### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1 - Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS**, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste.

1.1 Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital nº 38/2018 e seus anexos.

1.2 – APRESENTAÇÃO: o produto deverá ser apresentado de acordo com as necessidades das Secretarias, nas quantidades solicitadas nas ordens de compras.

#### **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, **durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Coronel Xavier Chaves NÃO será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula I, podendo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

**utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.**

2.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aqueles que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Municipal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para futura e eventual aquisição dos respectivos produtos, pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves - MG.

### **CLÁUSULA IV – DO PREÇO**

4.1 – O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 20/2018:

<b>Produto</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Marca</b>	<b>Qty.</b>	<b>Valor das propostas</b>	<b>Situação</b>
1 - ACIDO MURIATICO DE 01 LITRO	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA ME	ATAACK	38	R\$ 3,58	Vencedor
2 - AGUA SANITARIA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO	COELHO PINTO COM E SERV LTDA	ZLAR	440	R\$ 1,56	Vencedor
3 - AGUA SANITARIA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 LITRO	COELHO PINTO COM E SERV LTDA	ZLAR	50	R\$ 7,50	Vencedor
4 - ALCOOL ETILICO 46% - 01 LITRO	VILSON DA SILVA BRUM EPP	ITAJA	360	R\$ 4,15	Vencedor
5 - AMACIANTE DE ROUPAS - FRASCO 02 LITROS.	COELHO PINTO COM E SERV LTDA	DAM QUIMICA	65	R\$ 3,49	Vencedor
6 - AZULIM 1 LITRO	NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA - ME	AZULIM	200	R\$ 3,45	Vencedor
7 - AVENTAL INTEIRO COM PEITO FEITO EM NAPA RESIS	NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA - ME	VABENE	12	R\$ 3,55	Vencedor
8 - BALDE PLASTICO - MATERIAL RESISTENTE - 05 LIT	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA ME	ARQPLAST	25	R\$ 2,68	Vencedor
9 - BALDE PLASTICO 10 LT	VILSON DA SILVA BRUM EPP	ARQPLAST	30	R\$ 3,10	Vencedor
10 - BALDE PLASTICO 15 LT	VILSON DA SILVA	ARQPLAST	28	R\$ 4,00	Vencedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03  
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

	BRUM EPP				
11 - BANDEJA PLASTICA MÉDIA	VILSON DA SILVA BRUM EPP	ERCA	8	R\$ 6,35	Vencedor
12 - PEDRA SANITÁRIA 25 GR	VILSON DA SILVA BRUM EPP	SANY	600	R\$ 0,88	Vencedor
13 - CANEÇÃO DE ALUMINIO - 02 LITROS	VILSON DA SILVA BRUM EPP	ALUMDIL	10	R\$ 12,00	Vencedor
14 - CHALEIRA DE ALUMÍNIO TAMANHO MÉDIO	COELHO PINTO COM E SERV LTDA	ARARA	10	R\$ 29,70	Vencedor
15 - COADOR DE PANO - COADOR DE PANO TAMANHO GRAND	FILIFE MAGNO RESENDE - ME	JORIAN	20	R\$ 2,67	Vencedor
16 - CERA LÍQUIDA INCOLOR 850 ML	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA ME	DAM	159	R\$ 4,85	Vencedor
17 - CLORO LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA ME	NOBLUX	450	R\$ 2,10	Vencedor
18 - CORDA VARAL	COELHO PINTO COM E SERV LTDA	MB	30	R\$ 1,35	Vencedor
19 - COPO DESCARTÁVEL 200 ML	NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA - ME	TOTALPLAST	450	R\$ 2,48	Vencedor
20 - COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML RESISTENTE 100° C	COELHO PINTO COM E SERV LTDA	TOTALPLAST	180	R\$ 1,19	Vencedor
21 - COPO DE VIDRO PEQUENO	FILIFE MAGNO RESENDE - ME	NADIR	288	R\$ 0,89	Vencedor
22 - COLHER DE SOPA INÓX	VILSON DA SILVA BRUM EPP	MARTINAZZO	192	R\$ 1,10	Vencedor
23 - COLHER CONCHA INÓX GRANDE	*****	*****	8	*****	Fracassado
24 - DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL 2L	COELHO PINTO COM E SERV LTDA	DAM QUIMICA	900	R\$ 2,99	Vencedor
25 - DESODORANTE AMBIENTE, TIPO BOM AR 360 ML	COELHO PINTO COM E SERV LTDA	GLAIDE	90	R\$ 7,15	Vencedor
26 - DETERGENTE LIQUIDO - 500 ML -	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA ME	OESTE	250	R\$ 1,20	Vencedor
27 - DETERGENTE LIQUIDO - 05 LITROS -	COELHO PINTO COM E SERV LTDA	DAM QUIMICA	30	R\$ 8,05	Vencedor
28 - ESCOVA DE LAVAR ROUPA	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA ME	WTRADE	30	R\$ 2,00	Vencedor
29 - ESCOVA SANITARIA	COELHO PINTO COM E SERV LTDA	CARLA	30	R\$ 2,49	Vencedor
30 - ESPANADOR DE PÓ - ESPANADOR DE PENA 32 CM.	COELHO PINTO COM E SERV LTDA	SHANGRILA	15	R\$ 8,30	Vencedor
31 - ESPONJA DUPLA FACE COM 04 UNID	VILSON DA SILVA BRUM EPP	WISH	100	R\$ 1,95	Vencedor
32 - ESPONJA LÃ DE AÇO PACOTE 60 GR	VILSON DA SILVA BRUM EPP	Q'LUSTRO	560	R\$ 1,15	Vencedor
33 - FLANELA 38 X 58	NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA - ME	CRISTAL	300	R\$ 1,27	Vencedor
34 - FOSFORO PCTE COM 10 CAIXA	FILIFE MAGNO RESENDE - ME	PARANA	120	R\$ 2,48	Vencedor
35 - FACA DE MESA UNIDADE	FILIFE MAGNO RESENDE - ME	MARTINOXX	192	R\$ 1,68	Vencedor
36 - FACA DE COZINHA AÇO INOXIDÁVEL	VILSON DA SILVA BRUM EPP	MONFORT	20	R\$ 5,38	Vencedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03  
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

37 - GARFO DE MESA INÓX	VILSON DA SILVA BRUM EPP	MARTINAZZO	192	R\$ 1,10	Vencedor
38 - GARRAFA TÉRMICA 1,8 L	VILSON DA SILVA BRUM EPP	TERMOLAR	10	R\$ 49,40	Vencedor
39 - INSETICIDA AEROSOL 300 ML	COELHO PINTO COM E SERV LTDA	MULTINSEPT	20	R\$ 7,29	Vencedor
40 - ISQUEIRO	FILIFE MAGNO RESENDE - ME	BIC	15	R\$ 4,08	Vencedor
41 - LIMPA ALUMINIO - 500 ML	VILSON DA SILVA BRUM EPP	MARINA	50	R\$ 1,65	Vencedor
42 - LIMPA VIDROS COM ALCOOL - 500ML	VILSON DA SILVA BRUM EPP	WORKER	80	R\$ 2,20	Vencedor
43 - LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500ML	COELHO PINTO COM E SERV LTDA	DAM QUIMICA	800	R\$ 1,89	Vencedor
44 - LIXEIRA PLÁSTICA 05 LITROS (MATERIAL RESISTE)	VILSON DA SILVA BRUM EPP	ARQPLAST	30	R\$ 3,69	Vencedor
45 - LIXEIRA PLASTICA 10 LITROS MATERIAL RESISTENT	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA ME	ARQPLAST	30	R\$ 3,00	Vencedor
46 - LIXEIRA PLASTICA 30 LITROS MATERIAL RESISTENT	COELHO PINTO COM E SERV LTDA	ARQUIPLAST	50	R\$ 11,30	Vencedor
47 - LIXEIRA PLASTICA 50 LITROS MATERIAL RESISTENT	COELHO PINTO COM E SERV LTDA	ARQUIPLAST	30	R\$ 18,90	Vencedor
48 - LIXEIRA PLASTICA P/ PIA C/ TAMPÁ	VILSON DA SILVA BRUM EPP	ERCA	30	R\$ 4,68	Vencedor
49 - LEITEIRA PLASTICA	COELHO PINTO COM E SERV LTDA	MB PLASTICOS	4	R\$ 9,00	Vencedor
50 - LUSTRA MOVEIS 500 ML -	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA ME	WORKER	50	R\$ 3,00	Vencedor
51 - LUVAS LATEX REFORÇADA PAR T "G"	MASTERMED DIST MAT HOSPITALAR EIRELI EPP	TALGE	200	R\$ 1,79	Vencedor
52 - LUVAS LATEX REFORÇADA PAR TAMANHO M	VILSON DA SILVA BRUM EPP	VOLK	200	R\$ 1,78	Vencedor
53 - LUVAS LATEX REFORÇADA PAR TAMANHO P	VILSON DA SILVA BRUM EPP	VOLK	200	R\$ 1,78	Vencedor
54 - PÁ PARA LIXO CABO LONGO - PÁ DE LIXO PLÁSTICA	COELHO PINTO COM E SERV LTDA	COAFACIL	30	R\$ 2,75	Vencedor
55 - PANO DE CHÃO - TECIDO 100% ALGODÃO CRU	MASTERMED DIST MAT HOSPITALAR EIRELI EPP	FLAMATEX	200	R\$ 2,08	Vencedor
56 - PANO DE PRATO - LISO DE MATERIAL 100% ALGODÃO	COELHO PINTO COM E SERV LTDA	MC	300	R\$ 1,60	Vencedor
57 - PANO MULTIUSO ANTIBACTERIAL (TIPO PERFLEX)	VILSON DA SILVA BRUM EPP	NOBRE	250	R\$ 1,86	Vencedor
58 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE 30M PACOTE C/4	NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA - ME	DELICATE	560	R\$ 3,75	Vencedor
59 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE 60M PACOTE C/4	VILSON DA SILVA BRUM EPP	TOALET	1440	R\$ 9,15	Vencedor
60 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES	COELHO PINTO COM E SERV LTDA	FAPEL	150	R\$ 5,59	Vencedor
61 - PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS -	FILIFE MAGNO RESENDE - ME	CLARYS	30	R\$ 3,29	Vencedor
62 - PASSADOR DE CERA - CABO DE 60 CM C/ ESPUMA	COELHO PINTO COM E SERV LTDA	DOIS IRMAOS	15	R\$ 3,49	Vencedor
63 - PASTA DE POLIR(SABÃO DE	FILIFE MAGNO	CRISTAL	10	R\$ 2,88	Vencedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03  
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

POLIMENTO)	RESENDE - ME				
64 - PILHA MÉDIA	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA ME	MAXPRINT	50	R\$ 2,40	Vencedor
65 - PILHA PALITO	VILSON DA SILVA BRUM EPP	ALFFACEL	50	R\$ 0,55	Vencedor
66 - PILHA PEQUENA - AA	VILSON DA SILVA BRUM EPP	ALLFACEL	120	R\$ 0,55	Vencedor
67 - PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA	COELHO PINTO COM E SERV LTDA	CARLA	30	R\$ 0,98	Vencedor
68 - RODO MÉDIO 30 CM - DE MADEIRA COM BORRACHA	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA ME	WTRADE	50	R\$ 3,20	Vencedor
69 - RODO GRANDE 60 CM - DE MADEIRA COM BORRACHA	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA ME	WTRADE	50	R\$ 5,00	Vencedor
70 - SABÃO EM BARRA PCTE C/ 05 UNID -	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA ME	TUPI	95	R\$ 5,00	Vencedor
71 - SABÃO EM PO 1 KG	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA ME	FRASH	410	R\$ 4,32	Vencedor
72 - SABÃO LÍQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 3L	COELHO PINTO COM E SERV LTDA	BRILHANTE	134	R\$ 29,99	Vencedor
73 - SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LIT	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA ME	BEELL	70	R\$ 5,71	Vencedor
74 - SABONETE LIQUIDO CREMOSO (GALÃO 5 LT)	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA ME	DAM	10	R\$ 13,50	Vencedor
75 - SACO PARA LIXO 100L PACOTE C/5	COELHO PINTO COM E SERV LTDA	POOK	360	R\$ 1,59	Vencedor
76 - SACO PARA LIXO DE 50L PACOTE C/10	COELHO PINTO COM E SERV LTDA	POOK	220	R\$ 1,59	Vencedor
77 - SACO PARA LIXO 30L PACOTE C/30	COELHO PINTO COM E SERV LTDA	POOK	280	R\$ 1,59	Vencedor
78 - SACO PARA LIXO DE 15L PACOTE C/20	COELHO PINTO COM E SERV LTDA	POOK	100	R\$ 1,59	Vencedor
79 - SACO PARA LIXO 10 LITROS - ROLO PICOTADO	FILIFE MAGNO RESENDE - ME	GOOD	50	R\$ 9,68	Vencedor
80 - TABULEIRO GRANDE RETANGULAR	*****	*****	5	*****	Fracassado
81 - TABULEIRO MÉDIO REDONDO	VILSON DA SILVA BRUM EPP	ALUMDIL	5	R\$ 11,00	Vencedor
82 - TIRA LIMO - CLORO ATIVO DE 500 ML PARA LIMPAR	FILIFE MAGNO RESENDE - ME	AZULIN	35	R\$ 3,65	Vencedor
83 - TOALHA DE ROSTO	VILSON DA SILVA BRUM EPP	RESISTIN	120	R\$ 4,40	Vencedor
84 - VASSOURA PIAÇAVA NÚMERO 5	NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA - ME	SANTANENSE	100	R\$ 9,90	Vencedor
85 - VASSOURA DE NYLON	COELHO PINTO COM E SERV LTDA	CARLA	30	R\$ 6,90	Vencedor
86 - VASSOURA PARA LIMPAR TETO	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA ME	WTRADE	30	R\$ 10,40	Vencedor
87 - VELA P/ FILTRO	COELHO PINTO COM E SERV LTDA	MINERAL	20	R\$ 3,29	Vencedor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

88 - CERA EM PASTA INCOLOR (LATA 400ML)	NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA - ME	LUMIWAX	5	R\$ 11,72	Vencedor
89 - COLHERES SOBREMESA DESCARTÁVEIS PACOTE C/50	FILIFE MAGNO RESENDE - ME	MAGITUS	10	R\$ 3,19	Vencedor
90 - LEITEIRA DE ALUMÍNIO, ALÇA DE MADEIRA 3L	COELHO PINTO COM E SERV LTDA	ARARA	3	R\$ 39,99	Vencedor
91 - BANDEIJA RETANGULAR	VILSON DA SILVA BRUM EPP	INOX	5	R\$ 47,90	Vencedor
92 - XÍCARAS DE CHÁ COM PIRES REDONDO (CAIXA C/6)	COELHO PINTO COM E SERV LTDA	WILTHON	3	R\$ 40,00	Vencedor
93 - PRATO DE VIDRO FUNDO PARA SOPA	*****	*****	10	*****	Fracassado
94 - JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE	COELHO PINTO COM E SERV LTDA	GLASSUTIL	5	R\$ 21,00	Vencedor
95 - GUARDANAPO DE PAPEL	VILSON DA SILVA BRUM EPP	FACE A FACE	50	R\$ 2,00	Vencedor
96 - VASSOURA DE PELO SINTETICO	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA ME	WTRADE	10	R\$ 5,20	Vencedor
97 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA DE TNT	MASTERMED DIST MAT HOSPITALAR EIRELI EPP	TALGE	20	R\$ 5,90	Vencedor
98 - MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLA COM ELÁSTICO	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA ME	BOMPACK	20	R\$ 6,99	Vencedor
99 - LUVAS DE LÁTEX COM PÓ	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA ME	TALGE	20	R\$ 17,50	Vencedor
100 - SACO PLÁSTICO PICOTADO TAMANHO 35CMX50CM	NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA - ME	HIPERROL	20	R\$ 18,30	Vencedor
101 - SACO PLÁSTICO PICOTADO TAMANHO 30CMX40CM	NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA - ME	HIPERROL	20	R\$ 18,90	Vencedor
102 - VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA 14L	COELHO PINTO COM E SERV LTDA	MB PLASTICOS	15	R\$ 21,90	Vencedor
103 - VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA 6L	COELHO PINTO COM E SERV LTDA	MB PLASTICOS	15	R\$ 10,99	Vencedor
104 - VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA 250 ML	COELHO PINTO COM E SERV LTDA	MB PLASTICOS	15	R\$ 5,49	Vencedor

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 38/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 20/2018, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### **CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 – As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

#### **CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**



**6.1 - A entrega dos materiais de limpeza será no Almoxarifado da Prefeitura Municipal situado à Rua Padre Reis – 84 - Centro, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a solicitação do setor de compras da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves ou outro responsável por este expressamente autorizado, de acordo com a necessidade e mediante requisição na sede ou em outro local indicado pela administração municipal.**

### **6.3 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA ENTREGA:**

6.3.1 – Para comprovação do perfeito cumprimento das obrigações relacionadas no item 02, a licitante vencedora ficará sujeita à fiscalização técnica da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

6.3.2 – Nota fiscal dos materiais.

### **CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO**

7 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota fiscal.

### **CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

8.1 – Os contratos de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.

8.2 – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3 – Se a qualidade dos Materiais entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável, bem como acompanhado dos seguintes documentos:

8.5 – Os Materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal-fatura, conforme o caso.

8.6 – A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de compra enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

8.7 – A cópia da ordem de compra referida no item anterior deverá ser devolvida juntamente com a nota fiscal para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

### **CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

9.1 – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 4.1 do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

9.2 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do sistema de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

9.3 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;

c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

9.5 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

9.6 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **CLÁUSULA X – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

10.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.3 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, **é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovada a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes** como trata o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 9.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 20/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

10.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – Os Materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.



11.2 – A cada fornecimento dos Materiais, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

## **CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

12.1 – Pela Administração, quando:

12.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

12.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

12.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.6 – por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.1.7 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

12.1.7.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.2 – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

13 – As aquisições dos Materiais da presente Ata do Pregão Presencial nº 20/2018 - Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável da prefeitura ou da Secretaria competente.

13.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## **CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

14 - Na sessão de abertura do Processo Licitatório nº 38/2018 - Pregão Presencial nº 20/2018 estiveram presentes os senhores: Adilson Avelino de Resende, Walter Aparecido Ferreira, Vicente Patrício Neto, Jaderson Almeida Albino de Oliveira, Anselmo Vinicius de Oliveira e Sarid Cherulli de Sousa, prepostos das Empresas: Filipe Magno Resende ME, Wtrade intermediação de Negócios Ltda ME, Coelho Pinto Comércio e Serviços Ltda., Vilson da Silva Brum EPP, Nayana Moreira Faria de Souza ME e Mastermed Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Eireli EPP, respectivamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital nº 38/2018 do Pregão Presencial nº 20/2018, seus anexos e as propostas das empresas, retro qualificadas, classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

15.2 – Fica eleito o foro, da Comarca de Resende Costa, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/2002, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

*Coronel Xavier Chaves, 17 de julho de 2018.*

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**(COMPRADOR)**

\_\_\_\_\_  
NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUSA ME  
CNPJ: 22.337.375/0001-84

\_\_\_\_\_  
WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME  
CNPJ 21.856.981/0001-43

\_\_\_\_\_  
COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 20.276.514/0001-81

\_\_\_\_\_  
VILSON DA SILVA BRUM  
CNPJ 11.038.785/0001-08

\_\_\_\_\_  
MASTERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E  
MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP  
CNPJ 26.522.837/0001-94

\_\_\_\_\_  
FILIPE MAGNO RESENDE ME  
CNPJ: 14.983.101/0001-34

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: